

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025**

O Município de Vidal Ramos/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.376/0001-34, com sede administrativa na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, instaura este Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto especificado neste Termo, de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, bem como, as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 – OBJETO: Contratação de animação musical ao vivo com Jean, Rodrigo e Nino Gaitero, tendo repertório variado, num total de 03 horas.

2 – FORNECEDOR: 41.231.260 JEAN CARLOS DE MELLO, CNPJ: 41.231.260/0001-55.

3 – VALOR: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se dá com fundamento inciso II do artigo 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Administração e Finanças

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Turismo

Atividade: 2062 – Apoio ao Comércio e Serviços

Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

6 – JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos estará promovendo a Abertura de Natal na cidade, que é um evento muito importante do município e tem-se a necessidade da contratação de show artístico na noite de 16 de novembro de 2025. A contratação da empresa para a realização do show terá como objetivo de atrair muitos admiradores e público em geral, sendo músicos conhecidos no município que trazem alegria para o público justificando-se como uma ótima escolha para animação do evento. Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma atração de que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

7 – FISCAL: Fica designado o servidor Robson José Beppler, para desempenhar a função de fiscal administrativo.

8 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será publicada em Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 234/2025 e os documentos que o instruem, constantes do Processo Administrativo nº. 42/2025.

Vidal Ramos, 11 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal